



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Resolução nº 03, de 18 de março de 2026

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE

EMENTA: Ementa: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o Programa Governo Digital do Legislativo Pedrinhense – GMT e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 03/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, que visa regulamentar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), instituindo o Programa de Governo Digital do Legislativo Pedrinhense – GMT.

A proposição estabelece diretrizes para modernização administrativa, ampliação de serviços digitais, fortalecimento da transparência e aprimoramento da participação cidadã, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Justiça e Assistência Social manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria, bem como quanto à sua repercussão social.

No aspecto constitucional, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 18 da Constituição Federal, que assegura autonomia administrativa aos Municípios, bem como no art. 2º da Lei Federal nº 14.129/2021, que permite aos demais entes federativos adotarem seus comandos por meio de atos normativos próprios.

Quanto à competência legislativa, a iniciativa é adequada, uma vez que se trata de matéria interna corporis, relacionada à organização administrativa do Poder Legislativo Municipal, sendo legítima a iniciativa da Mesa Diretora.

No tocante à legalidade, não se vislumbra afronta a dispositivos constitucionais ou infraconstitucionais, estando a proposição em consonância com os princípios da administração pública, especialmente eficiência, transparência, inovação e desburocratização.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Sob o prisma social, a implementação do Programa de Governo Digital contribui para ampliar o acesso da população aos serviços legislativos, facilitar o exercício do controle social e promover maior inclusão digital, fortalecendo a cidadania e a participação popular. Assim, a matéria revela-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público.

III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Assistência Social opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2026.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 09 de abril de 2026.

Membros da Comissão:

Presidente: Edilvan dos Reis Santos

Relator: João Apolinário dos Santos

Membro: Carlos Rodrigues de Santana